

---

# Conselho Seccional - Tocantins

---

Tocantins, agendado para: 10/09/2021

## PRESIDÊNCIA

### EDITAL DE INSCRIÇÕES

#### CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO TOCANTINS.

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL – CLASSE DA ADVOCACIA

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, nos termos dos arts. 94 e 107, I, da Constituição da República, do Provimento CFOAB nº 102/2004 e do art. 131 do Regimento Interno da OAB/TO, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins destinada à Advocacia, decorrente da aposentadoria do Desembargador Amado Cilton Rosa.

#### DOS REQUISITOS:

Os pretendentes deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 94, da Constituição Federal, no Provimento CFOAB nº 102/2004.

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1.** A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis (art. 2º, § 1º, do Provimento CFOAB nº 102/2004, **com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 04 de novembro de 2021;**

**2.2.** Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, conforme ANEXO I, protocolizados no Setor de Protocolo da Entidade, localizado na Qd. 201 Norte, Conj. 02, Lotes 1 e 2 - CEP: 77.010-010, Palmas/TO, Fone: (63) 3212-9600 ([www.oabto.org.br](http://www.oabto.org.br)), ou enviados por Correio, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Provimento CFOAB nº 102/2004.

**2.3.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), deverá ser recolhida por meio de boleto emitido pela Seccional diretamente na tesouraria da instituição, anexando-se o comprovante à inscrição, sendo certo que não há hipótese de ressarcimento.

**2.4.** Os impedimentos para inscrição estão dispostos no Provimento CFOAB nº 102/2004.

#### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**3.1.** Requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Seccional (ANEXO I);

**3.2.** Comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos da advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que for aberta a vaga, a se dar:

**a)** por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados;

**b)** por meio de cópias de peças processuais devidamente protocolizadas subscritas pelo candidato(a); ou

**c)** em caso de processos eletrônicos em que o(a) candidato(a) não tenha sido responsável pela assinatura e protocolo eletrônicos, por meio de cópias das peças processuais em que conste como signatário(a).

**3.3.** em caso de atividade de consultoria, assessoria, ensino e direção jurídicas, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.906, de 1994, a prova do exercício profissional dar-se-á por meio de cópia de contrato de trabalho em que conste tal função, de ato de designação para cargo de direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica;

**3.4.** Os documentos elencados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital deverão ser apresentados em pasta apartada, em ordem cronológica, separadas por ano e com as folhas devidamente numeradas, com índice de localização dos documentos;

**3.5.** *Curriculum vitae*, assinado pelo (a) candidato(a), dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição;

**3.6.** Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo (ANEXO II);

**3.7.** Certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário;

**3.8.** Certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o (a) candidato (a) sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes.

**3.9.** Em caso de certidão positiva, apresentar certidão de objeto e pé e esclarecimento, pelo (a) candidato(a), sobre o fato apontado.

**3.10.** Declaração de que não ocupa cargo de que seja demissível *ad nutum* em órgão da OAB ou em órgão ou pessoa da Administração Pública, inclusive nos órgãos administrativos do Poder Legislativo, do Ministério Público e de Tribunal de Contas, conforme o ANEXO III.

**3.11.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 2.3 deste edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E ARGUIÇÃO:**

A Comissão será designada por meio de Portaria da Diretoria da Seccional, a qual caberá conduzir o procedimento de elaboração da lista sêxtupla de que trata este edital, ou seja, examinar os documentos apresentados, bem como proceder à arguição dos (as) candidatos(as) em sessão pública do Conselho da OAB/TO.

#### **5. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:**

Findo o prazo de inscrição, os requerimentos serão encaminhados à Comissão de Análise e Arguição para, no prazo de até 05 (cinco) dias, análise do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios para participar do procedimento.

#### **6. DA ARGUIÇÃO:**

A arguição terá em vista aferir o conhecimento do (a) candidato(a) acerca do papel do (a) advogado (a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados(as), juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

#### **7. DA VOTAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA:**

A votação da Lista Sêxtupla será por meio de voto aberto e feita em conformidade com o Provimento CFOAB nº 102/2004.

#### **8. DO ENVIO DA LISTA SÊXTUPLA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho remeterá ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a lista sêxtupla, em ordem alfabética, acompanhada dos currículos dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Aos casos omissos deste edital aplicam-se subsidiariamente a Lei nº 8.906/94, os provimentos do Conselho Federal que disciplinam a matéria, o Regimento Interno do Conselho Seccional e seus regulamentos.

**9.2.** O(a) candidato(a), ao se inscrever, autoriza, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018, dar ampla publicidade ao processo de seleção (ANEXO IV).

**9.3.** O(a) candidato(a) poderá, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a formar a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico.

Palmas, 09 de setembro de 2021.

Gedeon Batista Pitaluga Júnior

Presidente da OAB/TO

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO**

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins.

\_\_\_\_\_, inscrito (a) na OAB/TO sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, com endereço profissional na \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e WhatsApp \_\_\_\_\_, requer, pelo presente, sua inscrição para concorrer à vaga no Tribunal de Justiça do Estado Tocantins pelo Quinto Constitucional – Classe da Advocacia.

Termos em que,

Pede deferimento.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

## **ANEXO II**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) na OAB/TO sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelo Quinto Constitucional - Classe da Advocacia, em cumprimento ao disposto na alínea “d”, do artigo 6º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, vem, pelo presente, firmar seu compromisso de, se eleito(a), vincular-se à defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins do artigo 7º, §1º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que não sou ocupante de cargo de que seja demissível *ad nutum* em órgão da OAB ou em órgão ou pessoa da Administração Pública, inclusive nos órgãos administrativos do Poder Legislativo, do Ministério Público e de Tribunal de Contas.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

#### **ANEXO IV**

#### **AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) na OAB/TO sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelo Quinto Constitucional - Classe da Advocacia, em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018, pelo presente, autoriza, dar ampla publicidade ao processo de inscrição.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

---